

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 16.215 Data/Hora 19/04/2013 15:16:56
Responsável: *[assinatura]*

INDICAÇÃO Nº 104 /2013

INDICA QUE SEJA FORMADA UMA COMISSÃO PARTIDÁRIA JUNTAMENTE COM OS ORGÃOS CIVIS, SINDICAIS E COMUNIDADE PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, ESPECÍFICO PARA NOSSO MUNICÍPIO.

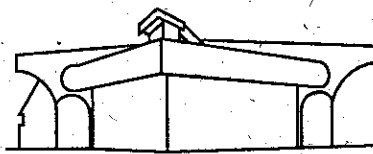
Excelentíssimo Senhor
Miguel Canizares Junior
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Nos termos regimentais vigentes, esta vereadora Katia Euzébio de Oliveira, juntamente com o vereador Paulo Roberto Pereira **I=N=D=I=C=A=M=O=S** ao Prefeito Municipal Dr. Ediney Taveira Queiróz, que venha intervir junto ao Departamento de Educação, para que seja formada uma comissão Partidária juntamente com Órgãos Cíveis, Sindicais e Comunidade, para elaboração do Estatuto do Magistério de nossa Cidade, conforme especifica:

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2013.

Katia Euzébio Oliveira
KATIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Vereadora / PT

Paulo Roberto Pereira
PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador / PT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio desta, solicitar ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Dr. Ediney Taveira Queiróz, que venha intervir junto ao Departamento de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para que seja formada uma Comissão Paritária juntamente com órgãos civis, sindicais e comunidades Paraguaçuenses.

Desta forma, vislumbra-se tecer e executar através de ação conjunta e democrática e pautada no debate, a busca da melhoria da qualidade do Ensino em nossa cidade e a construção do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério **"específicos para nosso município"** contemplando os Profissionais da Educação, com base nos artigos 205, 206 (incisos V e VI) da Lei Magna Constituição Federais, juntamente com as determinações que regem o Plano Nacional de Educação, Lei 11.738/08 e CNB/CEB nº9/2009-Diretrizes Nacionais para os Novos planos de carreira do Magistério dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

Justifico tal documento no fato inquestionável de ser através de uma Educação de Qualidade o único caminho para construção de uma humanidade melhor e **na valorização mais do justa dos professores e professoras que se constituem nos verdadeiros artífices da grandiosa obra que é Educação.**